



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A GRANEL – Processo n.º 003/AJD/SA/15

Convite aprovado em reunião de Câmara,
datada de 28 de janeiro de 2015.



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de combustível a granel (gasóleo rodoviário e gasolina 95 octanas) para o Município de Pombal, ao abrigo do *Acordo Quadro (AQ-CR2012), LOTE 6 – Fornecimento de combustíveis rodoviários a granel para Portugal Continental, da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas) – Processo n.º 003/AJD/SA/15.*

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

2.1. O objeto do presente Convite é a aquisição de Combustível a Granel (Gasóleo Rodoviário e Gasolina 95 octanas) tendo como objetivo satisfazer as necessidades do Município de Pombal.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: contratacao publica@cm-pombal.pt,

Endereço eletrónico: www.cm-pombal.pt.

4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada por Deliberação do Órgão Executivo do Município de Pombal, em reunião de Câmara datada de 28 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

O presente Ajuste direto é efetuado ao abrigo do “*Acordo Quadro (AQ-CR2012), LOTE 6 – Fornecimento de combustíveis rodoviários a granel para Portugal Continental*”, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, artigos 257.º, 258.º e 259.º, e do n.º 4 do artigo 115.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).



6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em www.compraspublicas.com.
- 6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite;
 - c) Cópia da tabela de referência, em vigor no último dia do prazo fixado para a apresentação das propostas; e,
 - d) Declaração que demonstre o compromisso da empresa fornecedora, em instalar nas Oficinas Municipais ou em local a definir pelo Município, dentro do perímetro urbano de Pombal, o equipamento necessário para o abastecimento dos equipamentos utilizadores dos postos de abastecimento e seu controlo.
 - e) Outros documentos exigidos no Caderno de Encargos.
- 7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho.
- 7.3. O não preenchimento pelos concorrentes, do formulário da proposta válido, disponibilizado na plataforma eletrónica, implica a exclusão, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.



9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para a apresentação da proposta é de **5 dias** contados da data de envio do presente convite.

10. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em www.compraspublicas.com , através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

12.2. Nos procedimentos levados a cabo pelo Município de Pombal, os interessados estão isentos do pagamento dos selos temporais necessários para a submissão da proposta. Em situação contrária, devem os interessados contactar diretamente a entidade gestora da plataforma eletrónica (GATEIWT – Compras Públicas), no sentido de darem cumprimento ao acordo.

13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

13.1. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 89.º do CCP, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

13.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado português.
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução.



14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.
- d) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

15.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

16. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO

16.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa colectiva.

16.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa colectiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

17. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a secção de negociação.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta de mais baixo preço.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

ANEXO I – DECLARAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO II – PROPOSTA

_____ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento _____ - Processo n.º _____, obriga-se a executar o fornecimento de combustíveis a granel para Portugal Continental correspondente ao Lote n.º 6, em conformidade com o solicitado, com um desconto por litro de gasóleo de €_____,___, e um desconto por litro de gasolina de 95 octanas de €_____,___ (indicar a importância por algarismos e por extenso).

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de ___dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura